



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000382-86.2012.4.02.5106/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SIMONE GOUVEA SILVEIRA

EXECUTADO: COLA COLORIDA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

EXECUTADO: RITA FATIMA RAMOS DA SILVA

EDITAL Nº 510001935322

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem e a COLA COLORIDA CONFECÇÃO E COM. DE ROUPAS LTDA E OUTROS, executados nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 0000382-86.2012.4.02.5106, em que é Exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, que o Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN, inscrito na JUCERJA sob o nº. 116, tel(s). 2532-1705 e 2532-1739, nomeado e devidamente autorizado por este Juízo, promoverá o primeiro Leilão Eletrônico, à partir da data da disponibilização do edital no sitio da Justiça Federal do Rio de Janeiro até as 14hs do dia 05/12/2019, no endereço eletrônico www.schulmann.com.br e em segundo Leilão Eletrônico, caso não haja licitantes, 24 horas após o término do primeiro até as 14h do dia 10/12/2019, nas mesmas condições, do(s) seguinte(s) bem(ns), conforme descrição a seguir: **Bem:** 01 máquina de costura Colarete, marca Siruba, avaliada em R\$ 2.300,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais); 02 máquinas de costura Overlock, marca Siruba, avaliadas em R\$ 1.500,00 cada. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada; 03 máquinas de costura reta, marca Siruba, avaliadas em R\$ 700,00 cada. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada; 01 máquina de costura Overlock, marca SH 6003, avaliada em R\$ 1.600,00. A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juízo de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O bem encontra-se na Rua Teresa, 651 – sala 08, Alto da Serra, Petrópolis /RJ. Condições: O(s) bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) pelos interessados no período compreendido entre a data de intimação e o 2º Leilão, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, bem como estará(ão) em exposição nos locais indicados no site; - Os leilões se realizarão exclusivamente na modalidade eletrônica. Ficam os licitantes cientes de que é necessário cadastro prévio de no mínimo 24 horas antes das datas dos leilões para ser autorizado a dar lances. O cadastro será feito no endereço eletrônico do leiloeiro, www.schulmann.com.br, a

0000382-86.2012.4.02.5106

510001935322.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda e do comprovante de residência. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital; Ficam cientes de que venda será feito no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, devendo o Sr. Leiloeiro providenciar imediatamente a abertura da conta e o contato com o arrematante para fornecer os dados necessários para que este efetue o depósito/transferência do valor total da arrematação à disposição do juízo e comprove, preferencialmente, mediante petição e, caso não seja possível efetuar o peticionamento eletrônico, pelo envio de mensagem eletrônica via o e-mail institucional : 03vfef@jfrj.jus.br. Caso não ocorra a comprovação do pagamento, será imposto as despesas do leiloeiro, assim como o percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão prestado por aquele auxiliar, além da proibição de participação em novos certames, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro (“Art. 358 – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”); - Do pagamento da venda serão subrogados os débitos de IPVA e multas do bem penhorado, obedecendo as preferências legais cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) da arrematação, mais as despesas do Leiloeiro. Fica pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal, conforme artigo 889, parágrafo único do CPC, bem como – se for o caso - os credores hipotecários e pignoratícios, senhorio direto, condomínio e usufrutuários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado para as datas, horário e local mencionados. Intime-se o executado de que na hipótese de frustrar o leilão, após a publicação do edital de leilão, ser-lhe-á imposto as despesas do leiloeiro, assim como percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão pelo serviço prestado por aquele auxiliar. O presente edital é publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei, para que chegue ao conhecimento do executado e dos terceiros interessados. Eu, Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo. Assinado pelo MM. Juíza Federal Titular, **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA.**

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001935322v2** e do código CRC **aeb90f95**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Data e Hora: 18/11/2019, às 17:17:12

0000382-86.2012.4.02.5106

510001935322.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

0000382-86.2012.4.02.5106

510001935322 .V2